



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 070/2016, PROTOCOLO N.º 14.084.930-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE E PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE VALOR, PRAZO E A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**, portador da Cédula de Identidade/ RG n.º 3.920.482-7 e do CPF n.º 573.820.509-04, nomeado pelo Decreto n.º 655 de 22 de fevereiro de 2019, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.427.651-8 SESP/PR, e do CPF n.º 623.960.999-49, residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, e-mail direxecutiva@cismepar.org.br, telefone(43) 3371-0802.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 134 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aumento do valor financeiro do cronograma de desembolso e a prorrogação da vigência do Convênio original, conforme novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO VALOR

Por força deste Termo Aditivo será ampliado o cronograma de desembolso nos termos do Plano de Trabalho em R\$ 3.076.740,00(três milhões, setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), passando o valor total do convênio que era de R\$ 9.569.126,70(nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), para R\$ 12.645.866,70(doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis e centavos).

PARAGRAFO ÚNICO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto a ampliação do objeto do convênio, tomando por base a complementação da motivação do Núcleo de Descentralização do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Por força deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2019 a 01/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

[Signature]

Roberto Dias Siena
Presidente

Testemunhas:

Taliana
NOME/RG 85050290

Isentino
NOME/RG 2.202.201.6